

OFI.NII.112018.4678
Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)
Nº IBAMA: 02001.004149/2016-59 (CTSAÚDE)

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2018

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARAES DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

À

CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE

A/C: RODRIGO SAID

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE

CIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE TANCREDO NEVES - RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II,

nº 4001, EDIFÍCIO MINAS, 12º ANDAR, GABINETE DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E

PROTEÇÃO À SAÚDE SERRA VERDE BELO HORIZONTE / MG

CEP: 31630-901

REF.: DELIBERAÇÃO CIF Nº 219, ITEM 4 – DOCUMENTO DE DEFINIÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE FÍSICA E MENTAL DA POPULAÇÃO IMPACTADA

Prezados Senhores,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, em atenção à Deliberação em epígrafe, expor o quanto segue:


A Fundação Renova vem por meio deste apresentar a revisão do documento de Definição do Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada, de acordo com a Deliberação CIF Nº 219, item 4, a qual determina que tal revisão seja de acordo com as bases mínimas definidas na NT 04/2018 da CTSaúde.

A Fundação Renova ressalta que o documento apresentado se trata de uma versão que ainda será submetida para análise e aprovação das demais instâncias da Governança da Fundação Renova.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação Renova se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA
WAGNER TONON
LÍDER DO PROGRAMA